

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 009

São Paulo

sexta-feira, 13 de janeiro de 1984

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-1-84

No processo administrativo GG-1608-83 c/ap.SSP-10.433 - 1981, PGE-84.609-83, em que é indiciado JOSE OLIVIANO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer PA 3, 310-83, da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo Procurador Geral do Estado e dos Pareceres 896-83 e 1.584-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indiciado José Oliviano, RG. 2.326.923, Auxiliar de Necropsia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de suspensão por 90 dias, com fundamento nos arts. 62, I, e 73, I, da L.C. 207-79."

Republicado por ter saído incorreto

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 12-1-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, PAULO ISNARD RIBEIRO DE ALMEIDA, RG. 2.748.702, Diretor de Desenvolvimento da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão 13-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-I-OSAA, vago em decorrência da exoneração de Luís Carlos Guedes Pinto, ficando classificado no Gabinete do Secretário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS DE 12-1-84

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 19, item 2, da L.C. 180-1978, APARECIDA ANTUNES DE MELLO, RG. 3.737.787, do cargo de Assistente Técnico de Direção III, padrão 12-A, da E.V. 4, T-I, do SQC-I-OSAA, classificado no Gabinete do Secretário.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir indicados e padrões da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-OSAA, classificados no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado:

Diretor Técnico (Divisão Nível II), 10-A

DARLAN FAGUNDES NEVES, RG. 6.475.275, vago em decorrência da exoneração de Hermenegildo Costa Raineri;

Diretor (Divisão Nível II), 8-A

CARLOS CESAR HENRIQUES, RG. 3.947.214, vago em decorrência da exoneração de Sidney Caetano Cardelino.

PORTARIA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 12-1-84

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados quando for o caso com o 324, da Lei 10.261-68, e nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, do Subquadro de Cargos Públicos ou Subquadro de Funções Atividades do Quadro do Gabinete Civil do Governador, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Casa Militar, até 31-12-84:

Conselho Estadual de Telecomunicações

ALBINA APARECIDA FLORENCIO FERNANDES, RG. 4.721.729, Escriurário, extranumerária, padrão 16-A, da E.V. 1, T-I; ANSELMO FRANCISCO ALVES, RG. 2.504.890, Técnico de Telecomunicações, extranumerário, padrão 7-A, da E.V. 2, T-I; JACY DE PIETRO, RG. 4.789.454, Oficial de Administração, efetiva, padrão 16-B, da E.V. 1, T-I; NÉYDE DE TOLEDO LEITE FINCATI, RG. 1.823.437, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, padrão 17-D, da E.V. 2, T-I; TEREZINHA CESARONI FERREIRA, RG. 1.997.651, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, padrão 24-E, da E.V. 2, T-I;

Serviço de Telecomunicações dos Palácios do Governo

ODETTE GONÇALVES FERREIRA, RG. 1.617.363, Escriurário, efetiva, padrão 15-E, da E.V. 1, T-I; APARECIDO DUCA, RG. 2.183.214, Atendente, extranumerário, padrão 7-A, da E.V. 6, T-I; SHISLEINE TOBIAS, RG. 7.323.139, Contínuo-Porteiro, temporária, padrão 3-A, da E.V. 1, T-I;

Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais

LAYS STENZEL FALCÃO, RG. 2.057.645, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, padrão 17-C, da E.V. 2, T-I; LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA, RG. 15.339.387, Escriurário, efetivo, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I;

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

EVANIRA VERA MADEIRA, RG. 9.581.601, Escriurário, padrão 11-A, da E.V. 1, T-I.

APOSTILAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 12-1-84

No decreto de nomeação de Controlador de Pagamento de Pessoal, do QSP, publicado em 8-10-83, em nome de Neusa Yuki Tanaki e outros, na parte referente a REGINA REGIANE MURTA, RG. 9.649.318, para declarar que seu nome correto é REGINA REGIANE MURTA e não como constou.

No decreto de nomeação de Contador, do QSP, publicado em 6-1-84, em nome de Hemetério Furlan e outros, na parte referente a KIMIKO TOMI KAWA, RG. 5.542.869, para declarar que seu nome correto é KIMIKO TOMIKAWA e não como constou.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL.

DE 12-1-84

No processo GG-6.469-80 c/ap. DMSCE-1.126-80, em que ANTONIO CEZAR DE ARAUJO FERREIRA recorre de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em conta o parecer 1.726-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso de fis. 2, desprovido-o, entretanto, no mérito, mantido, em consequência, o despacho secretarial recorrido. Na forma do parecer, prossigam os trâmites relativos à questão arguida paralelamente."

No processo GG-1.948-83 c/ap.DMSCE-1.260-82-SENA, em que LOURDES MASSUD RODRIGUES DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.997-83 c/ap.DMSCE-197-80-SENA, em que TERESA PINHEIRO SÍGOLI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.183-83 c/ap. DMSCE-651-74, em que ANGELINA BEATRIZ RODRIGUES DE BRAGANÇA DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.191-83 c/ap. DMSCE-1.002-83, em que VALQUIRIA DE MORAES NEVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.197-83 c/ap. DMSCE-462-83-SENA, em que MARIA AMÉLIA DOS REIS SCHMIDT recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.448-83 c/ap. DMSCE-278-83-SENA, em que IVANI DE FÁTIMA PALHARES TAMAYO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.730-83 c/ap. DMSCE-37-82, em que MIKI KAWASHITA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.739-83 c/ap.DMSCE-1.273-83-SENA, em que IOLANDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.797-83 c/ap.DMSCE-1.975-82-SENA, em que MARIA ISIS VENTURA CORREA ARRUDA recorre de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "À vista do parecer 1.679-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, de conformidade com as manifestações dos órgãos técnicos competentes."

DE 11-1-84

RETIFICAÇÃO

No processo GG-2.041-81 c/ap. DMSCE-1.441-81, ... onde se lê: ODILZA MOREIRA DE SOUZA, ... leia-se : ODILZA MOREIRA DE SOUSA, ...

No processo GG-2.538-83 c/ap. DMSCE-678-83, ... onde se lê: IRAMAUA PASSOS SIMÕES, ... leia-se : IRAMAUA PASSOS SIMÕES, ...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

DE 02.01.84

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, WALTER YUKIHIRO TAKAHASHI, matr. 13.099, RG. 3.927.747, Médico Assistente, Padrão 15-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF I do QCE, para exercer em confiança, a partir de 1.7.83, a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF I do QCE, lotado na Equipe Médica I do Serviço de Oftalmologia de Emergência da Divisão de Clínica Oftalmológica das Unidades Fédicas e de Apoio do Instituto Central, em vaga decorrente da dispensa de Mario Luis de Camargo. Proc. 2738/76-F.

DESPACHO SUPERINTENDENTE

DE 06.01.84

TORNANDO INSUBSISTENTE a publicação do DOE de 15.9.83 que autorizou o AFASTAMENTO de BENJAMIN COLMAN, no período de 26.11 a 3.12.83, tendo em vista o despacho a fls 12 do proc. 6569/83-D.

DE 10.01.84

DEFERINDO o pedido de desistência para contratação como Médico Assistente na Divisão de Clínica Médica II-Serviço de Reumatologia, oriundo em 5.1.84 por ARTHUR JOSÉ DE TRUN FERNANDES, Proc. 694/83-E.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO,

que em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26 - das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 14, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III

BENEDITO PAULISTO DA SILVA, RG. 1.442.825, a partir de 1.3.82, Padrão 12-D. MARIA ZOROI VENOSI FRANK, RG. 1.430.871, a partir de 1.3.82, Padrão 13-C.

que nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, fica enquadrado o funcionário transportado no cargo abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicado: Chefe de Seção (Portaria) - Escala de Vencimentos 2, Tabela I

A partir de 7.12.83

BENEDITO RODRIGUES SOBRINHO, RG. 2.275.323, Padrão 8-C-I

que na Apostila de 18.10.71, publicada no DOE de 12.2.72, em nome de AMÉLIA SOUZA DA SILVA, matr. 5.946, Auxiliar de Enfermagem, a referência correta é 43-B e não como constou.

que CAROLINA SALES MARTINS, matr. 3.570, a partir de 30.4.83 passou a assinar-se CAROLINA SALES MARTINS RABELO, conforme certidão de casamento anexada ao Proc. 17.265/52-G.

que RIZMA HONÓRIO, matr. 4.067, a partir de 23.10.82, passou a assinar-se RIZMA HONÓRIO FERREIRA, conforme certidão de casamento anexada ao proc. 20.679/53-B.

que na Apostila de 16.9.82, publicada no DOE de 22.9.82, em nome de MARIA AUGUSTA ROCHA DO NASCIMENTO, matr. 4.907, o enquadramento na referência 28-E-I, em virtude do 5º adicional, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, ocorreu em 19.8.80, e não como constou.

que na Portaria DEH de 26.10.81, publicada no DOE de 20.11.81, TEREZINHA CARVALHO MOTA, matr. 5.694, Enfermeira, Padrão 8-C-I da Escala de Vencimentos 7 do SQC III do QCE, faz Jm, pela LC 247/81 e Decreto 17.070/81, nos proventos mensais referentes ao Padrão de seu cargo, e não como constou.

que na Portaria DE de 15.12.78, publicada no DOE de 22.12.78 e retificada no DOE de 6.4.79, em nome de DECIO DEL MERO, matr. 6.298, RG. 1.279.705, o Padrão correto do cargo de Técnico de Eletrônica é 28-D-I do SQC III do QCE, e do cargo de Diretor (Serviço Nível II) é 53-D-I do SQF I do QCE, e não como constou.

que na Portaria DE de 25.11.80, publicada no DOE de 17.12.80, em nome de DECIO DEL MERO, matr. 6.298, RG. 1.279.705, o Padrão correto do cargo de Técnico de Eletrônica é 30-B-I do SQC III do QCE, e não como constou.

Seção II

Esta edição de 44 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	
Economia e Planejamento	2
Informação e Comunicações	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	11
Saúde	33
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria e Tecnologia	41
Esportes e Turismo	41
Interior	41
Negócios Metropolitanos	42
Universidades	
Universidade de São Paulo	42
Universidade Estadual de Campinas	43
Universidade Estadual Paulista	43